

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Homologa a compra de Móveis e utensílios para o uso do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23-10-1968, e de acordo com o art. 3º, alínea “z”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a compra de dois extintores de incêndio, um endereçador, três armários e um sistema de interfones, no valor total de Cr\$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), adquiridos pela Diretoria Executiva, previstos no orçamento de 1973, porém com insuficiência de crédito no elemento próprio.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

Publicado no DOU de 29-08-73, Seção 1, Pág. 3618

